CADASTRO RESERVA PARA DOCENTES – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

EDITAL 23/2026 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE DOCENTES

A Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF, localizada no município de Fernandópolis Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o ***PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS DOCENTES 23/2026,*** para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para professores. O **Processo Seletivo 23/2026** será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com o Regimento Geral da Fundação Educacional de Fernandópolis .

1. DAS VAGAS / CADASTRO RESERVA

1.1. O presente processo seletivo tem por objeto a seleção para contratação de candidatos (as) para professor, conforme a seguir discriminado:

Vaga	Requisitos mínimos para eventual contratação	Curso de vínculo FEF/FIFE
1	Curso superior completo na área do curso de vínculo; Título de pós-graduação *Lato Sensu* ou pós-graduação *Stricto Sensu* em área afins.	Fonoaudiologia

1.2. O Processo Seletivo terá vigência e validade para o **ano letivo de 2027**, podendo ser prorrogado até **31/12/2028**, a critério do Conselho Superior – CONSU.

1.3. São objetos do presente edital o perfil de formação conforme indicado na tabela que acompanha. (**Ver Anexo I**)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período de **13 de Novembro à 22 de Novembro de 2026**, exclusivamente pela internet, no *e-mail* curriculosrh@unifef.edu.br. Toda a documentação digitalizada (**formato .pdf**) até a data informada, indicando no campo Assunto do *e-mail* **"Inscrição Processo Seletivo Docente 23/2026"**, acrescido do código da vaga, conforme Anexo I.

Para tanto o interessado deverá proceder da seguinte forma:

- Acessar o site www.unifef.edu.br , aba editais e clique sobre o "link" Processo Seletivo **23/2026**.
- Imprimir a ficha de solicitação de inscrição (Anexo II) e o termo de compromisso (Anexo III), disponível no Edital.
- Preencher todos os campos corretamente com letra de forma.
- Anexar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
- Anexar cópia simples do seu *Currículo Lattes*, com cópias dos documentos comprobatórios da formação e titulação.

Obs.1- A FEF não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

Obs.2- Aqueles candidatos que declararem, no ato da inscrição, a condição de portadores de Necessidades Especiais, deverão encaminhar, no e-mail da Inscrição, cópia autenticada do LAUDO MÉDICO comprovando a existência de necessidade especial, com o respectivo CID, bem como o pedido expresso de condições especiais para a realização da entrevista, caso considere necessário.

2.2. No momento da inscrição, o candidato declara ciência de que, os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, bem como a divulgação expressa de seus nomes e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.3. A inscrição implica na aceitação por parte do (a) candidato (a) de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo e estabelecidas no presente Edital.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e atender aos requisitos mínimos estabelecidos para eventual contratação, conforme item 1.1 do presente edital.

3.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação plena integral das condições e normas estabelecidas neste edital.

3.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

3.4. Os candidatos deverão atender integralmente a todos os indicadores de perfil pretendido para a vaga, apresentado no anexo I do presente edital.

3.5. Os candidatos deverão ter, até a data da contratação, a idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis.

3.6. A relação dos candidatos (as) inscritos será divulgada a partir do dia **23 de Novembro de 2026**, no site www.unifef.edu.br .

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão especialmente designada pela Instituição de Ensino Superior para este fim e terá as seguintes etapas:

a) A prova de títulos será avaliada conforme estabelecido na tabela a seguir:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	VALOR	ESPECIFICAÇÕES
a) TÍTULOS		
Stricto Sensu - Doutorado concluído e reconhecido pela CAPES.	07 (sete) pontos	1 (um) Título (não cumulativo)
Stricto Sensu - Mestrado concluído e reconhecido pela CAPES.	05 (cinco) pontos	
Lato Sensu - Especialização concluída em área afins de Avaliação Psicológica ou em Avaliação Neuropsicológica.	03 (três) pontos	
b) EXPERIÊNCIA MÍNIMA		
Docência Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação)	02 (dois) pontos	1 ano ou superior
Experiência Profissional na Área Pretendida (Anexo I)	03 (três) pontos	1 ano ou superior

4.2. A conferência e atribuição de pontos aos títulos de cada candidato serão realizadas por uma comissão composta por dois profissionais da Instituição e/ou convidados a critério da IES especialmente designados pelo FEF, juntamente com 01 (um) representante do departamento dos Recursos Humanos.

4.3. Serão pontuados como títulos os Certificados/Declarações apresentados em papel timbrado da instituição que os emitiu, contendo assinatura e identificação do responsável, bem como a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.

4.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega e comprovação dos documentos de títulos, inclusive na hipótese daqueles emitidos, averbados ou arquivados junto a FEF.

4.6. Pontuação mínima classificatória do(a) candidato(a) para a fase seguinte do processo seletivo deverá ser igual a **06 (seis) pontos** no item 4.1.

4.7. A classificação no quesito 4.1, será divulgada no sítio eletrônico da IES (www.unifef.edu.br) a partir do dia **25/11/2026**, apresentando os nomes dos candidatos classificados, a pontuação obtida conforme critérios do item 4.1. e, ainda, a convocação para as entrevistas.

4.8. O candidato relacionado, no item 4.7, será convocado, para uma entrevista com uma banca Institucional composta por professores do FEF e/ou convidados a critério da IES, juntamente com 01 (um) representante do departamento dos Recursos Humanos, onde cada avaliador integrante da comissão registrará suas impressões em uma planilha com as seguintes análises pessoais:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Postura profissional	2
Disponibilidade/Viabilidade	2
Conhecimento Técnico-científico	3
Pontualidade	1
Didática	2

4.9. A data e horário das entrevistas serão divulgados no sítio eletrônico www.unifef.edu.br ou diretamente com o candidato por telefone ou outro meio eletrônico, podendo ser iniciadas a partir do dia **01/12/2026;**

4.10. A pontuação mínima na fase de entrevista para habilitação do candidato no resultado do processo seletivo deverá ser igual a **08 (oito) pontos**, no item 4.8

4.11. O candidato que não atingir a pontuação mínima constante do item 4.10 estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.12. A nota final de cada candidato habilitado será igual à somatória das notas obtidas nos quesitos dos itens 4.1 e 4.8, observadas as pontuações mínimas previstas neste edital;

4.13. A data e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico www.unifef.edu.br a partir do dia **02/12/2026**.

5. DO DESEMPATE

5.1. O critério de desempate respeitará a pontuação atingida, pelo candidato, com a seguinte ordem de preferência:

I- Entrevista (Notas obtidas diante da banca avaliadora);
II- Títulos;
III- Formação;
IV- Experiência;
V- Maior Idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de **um dia útil**, contados da data de divulgação do ato que lhe deu origem junto ao sítio da Fundação Educacional de Fernandópolis.

6.2. O termo inicial para interposição do recurso será o primeiro dia útil subsequente da data de divulgação do ato que lhe deu origem.

6.3. A interposição de recurso deverá ser realizada mediante petição escrita, dirigida a Comissão responsável pelo processo, devendo ser protocolizada junto a Secretária Institucional, no horário das 08h00min às 17h00min, contendo a identificação do candidato, numero de edital, cargo para o qual se inscreveu a fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso e será analisada pela Comissão Especial, acompanhada pelo Departamento Jurídico da Instituição de Ensino Superior e, ainda, pelo Chefe de Departamento de Recursos Humanos.

6.4. Não será aceito recurso interposto por correio, fax, internet ou outro meio que o não especificado neste Edital.

6.5. A Comissão terá o prazo de vinte e quatro horas para responder aos recursos eventualmente interpostos, a contar da data do seu protocolo.

6.6. A resposta do recurso interposto será objeto de publicação no site www.unifef.edu.br.

6.7. No caso de provimento do recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelo candidato (a) , poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior.

6.8. Será indeferido o recurso interposto fora de forma e dos prazos estabelecidos neste Edital.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. No ato da contratação, o (a) candidato (a) aprovado (a) deverá apresentar e entregar todos os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para a contratação relativos ao cargo, bem como os demais documentos necessários ao procedimento de contratação, sob pena de ser desclassificado.
7.2. Para efeito de admissão, o candidato convocado estará sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela IES e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
7.3. Os diplomas/certificados de graduação e/ou pós-graduação deverão ser provenientes de cursos e instituições de ensino devidamente reconhecidos/credenciados pelo Ministério da Educação. Os diplomas, certificados ou títulos obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem devidamente reconhecidos/revalidados no Brasil, conforme legislação vigente.
7.4. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, verificadas por ocasião da contratação ou a qualquer tempo, darão causa a exclusão do candidato do certame, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
7.5. A classificação no resultado final do presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas contidas neste Edital, mormente em relação à apresentação e entrega dos documentos exigidos/solicitados no prazo estabelecido, e demais disposições legais pertinentes, bem como da estabelecido, e demais disposições legais pertinentes, bem como da discricionariedade da FEF quanto a efetivação da contratação.
7.6. O (A) candidato (a) classificado (a) que for convidado (a) a ocupar a vaga disponível terá o prazo de até dois dias úteis, a partir da data de publicação, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos do Centro Universitário de Fernandópolis, munido (a) da documentação pertinente, para que sejam tomadas as providências necessárias visando sua contratação e o inicio de suas atividades. Após este prezo o (a) mesmo (a) será considerado (a) desistente e o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente, a critério da Instituição, será convidado (a) a ocupar a vaga disponível.
7.7. Em caso de Efetivação da contratação do (a) candidato (a), a mesma se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com inicio submetido às normas do contrato de experiência, sendo certo a contratação do (a) candidato (a) selecionado (a) após o período de experiência.
7.8. A jornada de trabalho será fixada pelo Centro Universitário de Fernandópolis, observando- se a legislação vigente.
7.9. A remuneração será de acordo com o Plano de Cargos e Salários do Centro Universitário de Fernandópolis, respeitando-se o piso salarial da categoria.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo de Contratação de Pessoal será efetuado através de publicações no site www.unifef.edu.br, sendo de única e exclusiva

responsabilidade do candidato (a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada a ignorância com relação aos atos devidamente publicados no local.

8.2. A inexatidão, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.3. Não obstante às penalidades cabíveis, a IES poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova de títulos.

8.4. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação pertinente serão resolvidos em comum pelo Centro Universitário de Fernandópolis através de Comissão Organizadora especialmente constituída para tanto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernandópolis/SP, 13 de Novembro de 2026.

Leiliane Laveso Mioto Soares
Analista de Recursos Humanos
Fundação Educacional de Fernandópolis

ANEXO I – Perfil dos Candidatos

Código	Graduação	Titulação	Habilidades e Competências minimamente necessárias e classificatórias:	Área a ser desenvolvida inicialmente no curso	Curso (Vínculo FIFE/FEF)
FO01	Fonoaudiologia	Pós-graduação *Lato Sensu ou Stricto Sensu* -	• Qualificação Acadêmica por meio da **titulação** obtida ao longo da carreira. • **Experiência Docente em nível superior**, traduzida no tempo de exercício do magistério de no **mínimo 01 ano.** • **Experiência profissional na sua área de atuação**, pelo tempo de exercício profissional, de no **mínimo 01 ano.** • Disponibilidade de horários, conforme necessidade do curso.	• Disciplinas específicas da área; • Supervisão de estágio	Fonoaudiologia

ANEXO II
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição para concorrer à vaga ou ao banco de docentes aprovados, nos termos especificados no **EDITAL 23/2026 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES**.

Nome:_____

Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____, Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Endereço:_____

N°_____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fones: () _____, ()_____

E-mail:_____@_____

Sexo: () Masculino () Feminino

Com Necessidades Especiais: () Não () Sim: Qual? _____

Formação em (Curso):_____, Instituição _____

_____, Ano de Conclusão: _____

Titulação (máxima concluída):_____, Instituição _____

_____, Ano de Conclusão: _____

Vaga Pretendida:

() FO01 – Fonoaudiologia

_____, _____ de _____ de 20___.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, RG _____e

CPF _____, declaro:

1) ciência das condições apresentadas no **EDITAL 23/2026 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES,** da Fundação Educacional de Fernandópolis;

2) ser verdade todas as informações e documentos por mim apresentados e juntados à minha inscrição.

_____,_____ de _____ de 20___

Assinatura do(a) Candidato(a)